

LEI Nº 1.551/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÂO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinqüenta reais), destinados atender a Municipal de Educação - SEMED, objetivando a implantação do Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE, em atendimento à Lei Municipal nº 1532/2011.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.04.122.0006.2.186 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF TEOBALDO FERREIRA

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$9.774,00

04.04.122.0006.2.187 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF SIMONE MOURA ROSA

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$5.652,00

04.04.122.0006.2.188 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLÉIA DAVID MUNDIN

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$4.950,00

04.04.122.0006.2.189 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF BRÁS CUBAS

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$6.102,00

04.04.122.0006.2.190 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$8.370,00

04.04.122.0006.2.191 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$3.312,00

04.04.122.0006.2.192 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$6.444,00

04.04.122.0006.2.193 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEI SERGIO BALBINOT

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$3.618,00

04.04.122.0006.2.194 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$828,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 49.050,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 09 de junho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretária Municipal de Educação

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento